



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-039 - Dumont - SP



RESOLUÇÃO 04/2026

27/03/2026

Oriunda do Projeto de Resolução 04/2026

AUTORES: Mesa Diretora.

“Altera redação do §6º do art. 1º da Resolução nº 01/2026 que versa sobre funções gratificadas da Câmara Municipal de Dumont, cria §7, e dá outras providências”.

MARLON GABRIEL OLOKO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica alterado o § 6º do art. 1º da Resolução nº 01/2026 que passa a ter a seguinte redação.

§6º – Ficam excluídas as Funções Gratificadas de Pregoeiro e Coordenadora da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Dumont, sendo considerados relevantes serviços prestados, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dumont e da legislação aplicável.

§7º – Fica criada a Função Gratificada de Ouvidoria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, poderão ser suplementadas, caso necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 27 de março de 2.026.


MARLON GABRIEL OLOKO

=Presidente da Câmara= (Biênio 2025/2026)

Publicada no Site da Casa e no Diário Oficial do município!


VLADEMIR BOVO

= Diretor Geral =